



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 – Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
E-mail: câmara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba - Pará

PROJETO DE LEI Nº.005/2018

DETERMINA OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE USO COMUM EXISTENTES EM NOSSO MUNICÍPIO.

Artigo 1.º - Torna obrigatória a fiscalização e inspeção de qualidade nos aparelhos de ar condicionados em estabelecimentos comerciais e outros de uso comum existentes no município.

Artigo 2.º - Consideram-se estabelecimento comerciais e de uso comum: locais de trabalho, de cultura, de culto religioso, de laser, casas de espetáculos, cinemas, restaurantes, bares e assemelhados, hotéis, supermercados, açougues, padarias, farmácias, repartições públicas, instituição de saúde, escolas, museus e outros similares.

Artigo 3.º - Na regulamentação da Lei o Executivo deverá: definir o órgão responsável pela fiscalização; definir as formas das certificações; estabelecer as forma de divulgação; definir o prazo que os estabelecimentos comerciais e de uso comum terão para adequar seus equipamentos já instalados; estabelecer as penalidades para quem não atender o que não está definido na Lei.

Artigo 4.º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, em 16 de abril de 2018.

EMERSON JOÃO NEGRÃO RODRIGUES
VEREADOR – PSDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 – Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
E-mail: câmara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba - Pará

JUSTIFICATIVA

Especialmente durante a estação mais quente do ano a população tende a utilizar os aparelhos de ar condicionado com frequência, sem dar conta das manutenções preventivas adequadas.

Dessa forma será que sabemos como está a qualidade do ar que vamos respirar? Os aparelhos de ar condicionado instalados nos locais de trabalho e nos estabelecimentos de uso comum podem interferir na saúde das pessoas caso não sejam bem utilizados. Resfriados, alergias ou doenças respiratórias podem ser provocados pela utilização inadequada desses aparelhos.

Como qualquer máquina cada aparelho de ar condicionado requer cuidado de manutenção, limpeza de filtros, duto, que são partes que tendem a se desgastar. Manutenções inadequadas podem acarretar problemas de saúde e proliferação de micro-organismos nocivos, além de reduzir a eficiência do aparelho, e aumentar o gasto de energia. A manutenção correta poderá estender a vida útil do aparelho e garantir a qualidade do ar que todos vão respirar.

O ar condicionado já não é visto como futilidade, mas um elemento que agrega valor ao empreendimento, por que propicia mais conforto no ambiente de trabalho e isso reflete na produtividade. Manter os aparelhos e a qualidade do ar em espaços climatizados evita faltas ao trabalho, aumenta a eficiência.

Não somente os dutos e filtros do sistema de climatização devem estar limpos, mas carpetes, divisórias, moveis e pisos devem estar higienizados com água e detergentes biodegradáveis, não esquecendo as bocas de insuflação e retorno do sistema de climatização que devem ser lavados periodicamente. Desta forma, obtém-se melhor qualidade de vida para os colaboradores e frequentadores dos locais.

Devido a crescente utilização dos sistemas de ar condicionado no país, em função das condições climáticas, foram estabelecidas exigências legais através de portarias e resoluções do ministério da saúde, abrangendo manutenções preventivas mensais e monitoração geral dos ambientes através de análises ambientais a cada seis meses.